

PORTARIA N.º 82/2020.

EMENTA: Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e das outras Providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

CONSIDERANDO, o requerimento de prorrogação da Licença sem vencimento protocolado pela servidora Edjane dos Santos Silva, em 02 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a requerimento da interessada, a funcionária, **EDJANE DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 008.072.154-06, cargo de Professora I(magistério) Mat. nº 074, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 111, da Lei nº153/2001 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, **Licença sem Vencimento** para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, por mais 01 (um) ano, a contar de 02 de Março de 2020 a 02 de Março de 2021.

Art. 2º - A Administração Municipal, poderá cassar a Licença assim concedida, a qualquer tempo, em razão da necessidade imperiosa do serviço (art. 114, da Lei nº 153/2001).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.



ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276 - Centro - Santa Cruz/PE - CEP 56.215-000
Fones: (87) 3874 -8134 / 3874 - 8175 / 3874- 8156
E-mail: pmscpe@hotmail.com
WebSite: www.santacruz.pe.gov.br